



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 334, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 333, de 14 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A retificação do artigo 1º, do Decreto nº 333 de 14 de novembro de 2024, nos termos:

Onde se lê: “A partir de 19/11/2024 as repartições e órgãos públicos municipais funcionarão obedecendo o seguinte expediente: 07h30 à 13h:30, de segunda a sexta-feira.”

Leia-se: “A partir de 18/11/2024 as repartições e órgãos públicos municipais funcionarão obedecendo o seguinte expediente: 07h30 à 13h:30, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de novembro de 2024.

DEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA